



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-feira 01 de Fevereiro de 2023 - Ano XI - Edição 2382 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

ATA DA SESSÃO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 PROCESSO Nº 1024118/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas do Município de Nova Cruz/RN (Avenida Nova Cruz - Portal), Contrato de Repasse 01080307-41/2021, SIAFI 921695/2021, SICONV 500942021, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10h30min, sala de licitações, situada na situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN - CEP 59215-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 48/2022, composta pela Sr. Romildo Barbosa da Silva – Presidente, André Luiz Alves dos Santos – Membro Secretário, Jocemir Alves da Silva Junior - Membro, para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação na modalidade Tomada de Preços das empresas que apresentaram os documentos para a Licitação na modalidade Tomada de Preços sob nº 04/2022, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas do Município de Nova Cruz/RN (Avenida Nova Cruz - Portal), Contrato de Repasse 01080307-41/2021, SIAFI 921695/2021, SICONV 500942021, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos. O Presidente da Comissão abriu a seção informando que por motivos supervenientes a presente análise está ocorrendo no tempo superior ao estimado pela Comissão.

Em continuidade, constatando a presença dos membros da CPL e após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, passou as seguintes constatações:

Razão Social / CNPJ / CPF	ME ou EPP	Julgamento
H & M CONSTRUCOES LTDA - EPP / 01.233.506/0001-03	Sim	Atendeu as exigências do edital
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI -EPP / 12.607.846/0001-73	Não	Atendeu aos requisitos do edital
EMPREENDEIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA / 07.275.651/0001-33	Não	Deixou de atender ao exigido no item 6.1.8.1, aliena a); 6.1.8.3 e 6.1.8.4.
AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / 19.657.875/0001-99	Sim	Atendeu as exigências do edital
ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI / 18.716.666/0001-06	Sim	Atendeu as exigências do edital
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / 12.072.392/0001-83	Sim	Deixou de atender ao item 6.1.8.1 uma vez que a Declaração faz referência a outro processo (06/2021), assim como com objeto da licitação diferente do edital para qual protocolou os documentos; 6.1.8.2 – apresentou declaração para a Tomada de Preços nº 05/2022; 6.1.8.3 – apresentou declaração para a Tomada de Preços nº 05/2022;
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI / 29.769.351/0001-43	Sim	O licitante descumpriu os itens: 6.1.6.2, uma vez que o profissional técnico cuja as CATs foram acostadas não está indicado como Responsável Técnico da execução dos serviços.; Ainda, 6.1.6.1, uma vez que está ausente o profissional indicado para execução dos serviços, o Sr. José Carlos de Melo Silva; Descumprimento do item 6.1.6.4 e subitem, uma vez que o profissional indicado não comprovou ter a

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

		qualificação técnica exigida para tal.
		6.1.7 Não atende ao exigido no edital.
FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME / 19.363.375/0001-44	Sim	Atendeu as exigências do Edital
LA ENGENHARIA E LOCACOES / 24.621.931/0001-75	Sim	A licitante apresentou um CRC digitalizado, no qual não consta a data de emissão, contudo ao verificar o e-mail de CRC enviado, foi possível verificar que o documento está válido.
MULTSERV DANTAS LTDA / 01.635.950/0001-55	Sim	Atendeu as exigências do edital
IMOBILIARIA SAO SEVERINO EIRELI / 10.970.117/0001-51	Sim	Atendeu as exigências do edital
A L LIMPEZA URBANA LTDA / 33.681.071/0001-56	Sim	Atendeu as exigências do edital
M H F DE FREITAS LTDA / 14.148.901/0001-30	Sim	Atendeu as exigências do edital

Por todo o exposto, atendendo ao item 6.7 “As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas”, com fulcro no art. 41 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação julgou **INABILITADAS** por não cumprirem as exigências editalícias as licitantes:

Razão Social / CNPJ / CPF
EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA / 07.275.651/0001-33
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / 12.072.392/0001-83
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI / 29.769.351/0001-43

Ao tempo em que declara **HABILITADAS** por atenderem a todas as regras do edital as seguintes empresas:

Razão Social / CNPJ / CPF
H & M CONSTRUÇOES LTDA - EPP / 01.233.506/0001-03
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI -EPP / 12.607.846/0001-73
AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / 19.657.875/0001-99
ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI / 18.716.666/0001-06
FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME / 19.363.375/0001-44
LA ENGENHARIA E LOCACOES / 24.621.931/0001-75
MULTSERV DANTAS LTDA / 01.635.950/0001-55
IMOBILIARIA SAO SEVERINO EIRELI / 10.970.117/0001-51
A L LIMPEZA URBANA LTDA / 33.681.071/0001-56
M H F DE FREITAS LTDA / 14.148.901/0001-30

O resultado deste julgamento dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN e na própria sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. Em seguida o Presidente encerrou a reunião.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Os recursos poderão ser enviados através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com, no prazo estabelecido.

Ato contínuo o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nova Cruz - RN, em 31 de janeiro de 2023.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

JOCEMIR ALVES DA SILVA JUNIOR

Membro da CPL

Membro da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30102/2023

Dispensa nº 30102/2023

Processo nº 1228120/2023

Espécie: Contrato nº 30102/2023, firmado em 03/01/2023; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN- COPIRN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.120.272/0001-04; **Objeto:** Participação do Município em consorcio público intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços do COPIRN, "Programa de Contratação de Serviços de Saúde"; **Amparo:** Dispensa 30102/2023; **Processo:** 1228120/2023; **Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 **Vigência:** de 03/01/2023 a 31/12/2023; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária:08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2087 - ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2087 - ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, JOSÉ ARNOR DA SILVA.

Nova Cruz/RN, 03 de janeiro de 2023.

Emanuela Cyntia Alves da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 35/2023 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSÉ ERIVALDO DE ARAÚJO**, 1ª Suplente do Conselho Tutelar de Nova Cruz/RN, para substituir o gozo de férias, do titular **IVANDSON MARQUES MANDÚ**, pelo período de 30 dias (01 de fevereiro de 2023 à 02 de março de 2023).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 01 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA Nº 36/2023 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora **AVANI DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA, A.C.S.**, matrícula nº 1607, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 18/03/2017 à 18/03/2022, no período de 03 (três) meses, com início em 01 de fevereiro de 2023 à 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 01 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR da função de Responsável Técnico pelo Serviço de Enfermagem do **HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO MOURA**, o servidor **RICARDO ÂNGELO DA SILVA**, Mat.990948, Enfermeiro COREN/RN Nº: 695996.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 01 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e a Secretária Municipal de Saúde, resolvem,

DESIGNAR:

Art. 1º. Para ocupar a função de Responsável Técnica pelo Serviço de Enfermagem do HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO MOURA a funcionária, **ALINE PATRICIA DA SILVA LOPES MANDU**, Enfermeira COREN/RN Nº: 444475, que terá como atribuições:

I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da Profissão de Enfermagem;

II - Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na empresa/instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe forem solicitadas, ao Conselho Regional de Enfermagem;

III - Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução COFEN informando, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem;

IV - Informar, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:

a) ausência de Enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da empresa/instituição;

b) profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;

c) profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição em situação irregular, inclusive quanto a inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastada por impedimento legal;

d) pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na empresa/instituição;

e) profissional de enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em legislação do exercício profissional de enfermagem, código de ética dos profissionais de enfermagem e código penal brasileiro;

V - Intermediar, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;

VI - Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 01 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EMANUELA CYNTHIA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 310101/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300101/2023****PROCESSO Nº 240102/2023**

Espécie: Contrato nº 310101/2023, firmado em 31 de janeiro de 2023; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.471.906/0001-04, **Contratado:** CARILA ERIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.924.347/0001-70; **Objeto:** contratação de serviço de buffet, para fornecimento de alimentação e complementos, na realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal, como sessões solenes, especiais, comemorações a datas alusivas, palestras, cursos, entrega de títulos comendas e cerimônias de posses; **Amparo:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300101/2023; Processo: 240102 /2023; Fundamentação Legal:** artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; **Vigência:** de 30/01/2023 a 31/12/2023; **Cobertura Orçamentária:** 01 – Legislativo, 01.001 – Câmara Municipal, 031 – Ação Legislativa, 0001 – Processo Legislativo, 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 10010000 - Recursos Ordinários; **Valor:** 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, GELSON VITOR e, pelo **Contratado**, CARILA ERIA GOMES DA SILVA.

Nova Cruz/RN, 31 janeiro de 2023.

Gelson Vitor

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL**

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO
WUNDERLICH MARINHO BARBOSAMEMBROS
THIAGO DE ARAÚJO SILVA
HELOÍSA MARIA S. ALVES